



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS VITÓRIA

EDITAL Nº 116/2023 – CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Vitória, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber as normas para a Chamada Pública pelo Edital 116/2023, com ingresso para segundo semestre do ano letivo de 2023, conforme determinado a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A chamada pública visa o preenchimento das vagas não preenchidas pelo Edital nº 43/2023 e formação de cadastro de reserva, conforme quadro de vagas por curso (item 2), seguindo as condições apresentadas neste edital.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS VAGAS

2.1 Curso Técnico Concomitante: estar cursando o Ensino Médio.

2.2 Curso Técnico Subsequente: ter concluído o Ensino Médio.

2.3. Quadro de Vagas

2.3.1. Vagas ofertadas nos Cursos Técnicos Concomitantes

Curso	Turno	Duração	Vagas	Pré-requisito
Estradas	Matutino	2 anos	29	cursando o 2º ano ou 3º ano do Ensino Médio
Mecânica	Vespertino	2 anos	02	cursando o 2º ano ou 3º ano do Ensino Médio
Mecânica	Noturno	2 anos	Cadastro de Reserva	cursando o 2º ano ou 3º ano do Ensino Médio
Metalurgia	Vespertino	2 anos	20	cursando o 3º ano do Ensino Médio
Metalurgia	Noturno	2 anos	15	cursando o 3º ano do Ensino Médio
Eletrotécnica	Noturno	2 anos	Cadastro de Reserva	cursando o 3º ano do Ensino Médio

Informações para Contato:

Endereço: Av. Vitória, nº 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES
E-mail: pstecnico.vi@ifes.edu.br
Whatsapp: 27 3331-2255

2.3.2 vagas ofertadas para os Cursos Técnicos Subsequentes

Curso	Turno	Duração	Vagas	Pré-requisito
Geoprocessamento	Noturno	2 anos	Cadastro de Reserva	ter concluído o Ensino Médio
Edificações	Matutino	2 anos	Cadastro de Reserva	ter concluído o Ensino Médio

Informações para Contato:

Endereço: Av. Vitória, nº 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES
E-mail: pstecnico.vi@ifes.edu.br
Whatsapp: 27 3331-2255

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 12h do dia 05/06/2023 até às 23h59min do dia 23/06/2023.

3.2 Taxa de Inscrição: NÃO haverá taxa de inscrição.

3.3 O Edital estará disponível para consulta em:

<https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos>

3.4 O candidato deverá realizar sua inscrição pelo preenchimento do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/d6kHWv2NBfjUGfn56>

3.5 Informações necessárias para inscrição:

a) Nome;

b) CPF;

e) E-mail válido;

f) Telefone para contato;

g) Opção do curso de interesse.

3.6 O candidato terá direito a APENAS uma inscrição neste Edital, prevalecendo a última realizada.

3.7 A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.8 O candidato que não tiver acesso aos meios necessários (internet e computador) poderá comparecer ao campus para a realização da inscrição, em dias úteis, no horário de 09h as 16h.

4. DO SORTEIO

4.1 A seleção para preenchimento das vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva nos cursos técnicos concomitantes e subsequentes será efetivada em etapa única, pela realização de sorteio, para determinar a ordem de classificação dos candidatos.

4.2 A lista de inscrições habilitadas será publicada em <https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos>, conforme previsto no cronograma de atividades, por curso e em ordem alfabética.

4.3 O sorteio será realizado no Campus Vitória, localizado na Av. Vitória, 1729 – Jucutuquara, Vitória (ES), conforme cronograma deste Edital.

4.4 O sorteio será realizado por 2 (dois) servidores designados para este fim, na presença de 3 (três) testemunhas (servidores do Ifes).

4.5 O sorteio será realizado por curso e os números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

4.6 O resultado do sorteio será divulgado conforme cronograma de atividades deste Edital, pelo endereço <https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos>.

5. DO RECURSO

5.1 Poderão ser interpostos recursos contra os resultados preliminares da inscrição e do sorteio.

5.3 Os recursos deverão ser interpostos por meio do e-mail: pstecnico.vi@ifes.edu.br nas datas informadas no cronograma deste Edital.

5.2 Os resultados dos recursos serão divulgados conforme cronograma de atividades deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O candidato será classificado por ordem crescente obtida por sorteio, conforme opção de curso informada no ato da inscrição.

6.2 Excedendo o número de vagas por curso, os demais inscritos ficarão em lista de suplência.

7. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado deverá requerer a matrícula, presencialmente, no Campus Vitória apresentando os documentos previstos no **Anexo II** no período previsto no cronograma de atividades deste Edital.

7.2. Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas apresentadas neste Edital, seguindo o previsto no Quadro de Vagas, item 2.3.

7.3 O requerimento de matrícula deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) maior de idade, ou pelo(a) responsável legal; ou por terceiro mediante procuração simples (Anexo IV) acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador

7.4. Os(as) candidatos(as) que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cujo a matrícula for RECUSADA, serão alocados(as) em lista de espera, em ordem decrescente de classificação e na existência de vagas, poderão ser novamente convocados após esgotada a lista de suplentes.

7.5. Serão ELIMINADOS os(as) candidatos(as) que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse, conforme item 2 deste Edital.

7.4 O Ifes - Campus Vitória reserva-se o direito a estabelecer contato com os candidatos por email ou telefone, inclusive, a convocar para atendimento presencial. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição, a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.

8. DA CHAMADA DE SUPLENTE

8.1 Em caso de surgimento de vagas, os candidatos suplentes serão convocados por meio de publicação no site do Campus Vitória, respeitando a classificação na lista de suplência e o prazo máximo permitido no calendário acadêmico do campus.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 Será ELIMINADO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

I. Não atender aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse.

II. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal.

III. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter classificação própria ou de terceiros.

IV. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos desta Chamada Pública.

V. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

10.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido nos campi onde estão sendo oferecidos os cursos, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

10.3 Sempre que necessário, serão divulgados normas complementares e avisos oficiais no site do Ifes.

10.4 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

10.5 Os candidatos que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos ao Regimento Interno do campus.

10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato e seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção para o 2º semestre de 2023 e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

10.7 Em observância à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do MEC, os documentos relativos a esta Chamada Pública NÃO SERÃO DEVOLVIDOS aos candidatos que não forem classificados ou aprovados nas vagas disponíveis, ou que tiverem sua matrícula cancelada durante o período de vigência deste processo. Esses documentos passarão a compor o acervo da Instituição e permanecerão arquivados por um período de 05 (cinco) anos. Transcorrido este prazo o Ifes adotará procedimentos de eliminação da documentação.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e pela Diretoria-Geral do Campus Vitória.

Vitória, 05 de junho de 2023.

Hudson Luiz Côgo
Diretor-Geral

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1. Publicação do Edital	05/06/2023	https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
2. Inscrição	05/06/2023 a 23/06/2023	https://forms.gle/d6kHWv2NBfjUGfn56
3. Resultado Preliminar das Inscrições	27/06/2023	https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
4. Recurso contra o item 3	27/06/2023 a 28/06/2023	Email: pstecnico.vi@ifes.edu.br
5. Resultado das Inscrições Pós-Recurso	29/06/2023	https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
6. Sorteio	30/06/2023	Av. Vitória, nº 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES
7. Resultado do Sorteio	04/07/2023	https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
8. Recurso contra o item 7	04/07/2023 a 05/07/2023	Email: pstecnico.vi@ifes.edu.br
9. Resultado final	07/07/2023	https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
10. Requerimento de Matrícula	24 e 25/7/2023 das 08 às 16h	Av. Vitória, nº 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES
11. Homologação de matrícula	28/07/2023	https://vitoria.ifes.edu.br/matriculas

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

O candidato deverá apresentar no ato do requerimento de matrícula, os documentos abaixo listados (**cópia legível e sem rasuras acompanhado do original**).

<p>a) Comprovação de escolaridade:</p> <p>Para os cursos subsequentes:</p> <ul style="list-style-type: none">● Histórico Escolar final do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura; OU● Certificação do Ensino Médio obtida através da realização do Enem ou Encceja; OU● Declaração de Conclusão do Ensino Médio (original), ficando obrigado(a) a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelada a matrícula provisória, no caso de não cumprimento deste prazo. <p>Para os cursos concomitantes:</p> <ul style="list-style-type: none">● Declaração de matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio (conforme pré-requisito do curso) no ano letivo de 2023, devidamente assinada pelas autoridades competentes OU com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.
b) Certidão civil de nascimento ou casamento
c) Título de Eleitor para maiores de 18 anos.
d) Comprovante que votou na última eleição
O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL , que pode ser emitido pelo site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral , poderá substituir os itens “c” e “d”.
e) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou Pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; OU identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; OU Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital; OU Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; OU Passaporte
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF
g) 01 (uma) foto no formato 3x4 recente.
h) Comprovante de residência (original e cópia).
i) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino que completa entre 18 e 45 anos no ano de 2023.
j) Para candidatos menores de 18 anos: Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis
l) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – Anexo III
Para Pessoas que Nasceram e/ou Tenham Cursado Disciplinas no Exterior
m) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.

n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial os estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

NOME (ESTUDANTE):	
RG:	CPF:

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico;
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares;
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações

acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

LOCAL E DATA:	VITÓRIA-ES, ____ DE _____ DE _____
ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO MENOR DE IDADE):	

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

ANEXO IV
PROCURAÇÃO

Eu _____, portador(a) do
RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
por meio deste instrumento de procuração, nomeio como procurador(a) o(a) Sr.(a)

portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº
_____, para efetivar a matrícula de
_____, perante o Ifes – Campus Vitória,
conforme Edital nº XX/2023, no Curso Técnico
_____.

_____, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal